

RESOLUÇÃO N° 13/2011
(Publicada no Diário Oficial de 11/02/2011)

Ratificada pela Resolução nº 37/11.

Habilita a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº1100100017634,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), CNPJ nº 33.000.167/1122-52 e Inscrição Estadual nº 000.950.123NO, localizada no município de Camaçari, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício